

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ





DECRETO Nº 464/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

0101.001.031.0001.2001	Man. Serviços Relacionados a Função Legislativa	
3390.14.01.00	Diárias do legislativo	26.000,00
	TOTAL	26 000 00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações.

	Equip.para atender o poder Legislativo Municipal		0101.001.031.0001.1001
20.000,00	Obras e instalações	01	4490.51.00.00
6.000,00	Outro equipamentos e material permanente	02	4490.52.04.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal